



PROJETO DE LEI

“Autoriza a Prefeitura de São Paulo criar o Selo empresa parceira da Cidade no combate ao Covid-19”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1 - Fica autorizado a Prefeitura de São Paulo criar o selo empresa parceira da Cidade no combate à Covid-19; Art. 2 - Caberá a Secretaria Municipal das Subprefeituras a articulação, planejamento, distribuição e validação do selo que trata o artigo 1; Art. 3 - Para a empresa ter o selo de empresa parceira da Cidade no combate à Covid-19 deverá comprovadamente e em parceria com as subprefeituras realizar doações de alimentos ou produtos de higienização nas comunidades mais carentes da Cidade de São Paulo. Art. 4 – Após identificar as empresas parceiras, a Prefeitura de São Paulo realizará uma sessão Solene para entrega do Diploma de Gratidão do Município. Art. 5 - A Prefeitura de São Paulo poderá estabelecer parcerias e definir outros benefícios para as empresas que se apresentarem, inclusive em participação de processos licitatórios; Art. 6 - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, ou suplementadas e se necessário;

Sala das Sessões, 2 de abril de 2020

SENIVAL MOURA

1



Justificativa

Em São Paulo, no Brasil e no mundo estamos passando por uma pandemia de Covid-19. Trata-se de um vírus de expansão e agressividade avassaladora que coloca em risco toda a humanidade, em especial, pessoas com doenças graves, idosos e pessoas em condições de vulnerabilidade. Na Cidade de São Paulo temos várias comunidades carentes, ocupações e pessoas que moram em condições precárias. O Projeto de lei autoriza a Prefeitura de São Paulo criar um selo de empresa parceira no combate ao Covid-19, através de doações de cestas básicas e produtos de higienização. Além do selo, a Prefeitura poderá formar parcerias, propor incentivos, inclusive, nos processos licitatórios. É importante para a Prefeitura identificar e reconhecer, nesse momento de crise Mundial, as empresas e entidades parceiras que estão colaborando com o abastecimento e sustento de comunidades carentes. Para esse reconhecimento, a Prefeitura entregará um Diploma de Gratidão em uma Sessão Solene. Diante da relevância da matéria peço aos nobres pares a aprovação.

Este documento contém assinatura digital